



ABRIR PROCESSO SOMENTE ONLINE. NÃO SERÁ ACEITO PROCESSOS NOVOS NO MODO FÍSICO.
FAVOR ACESSAR O SITE PARA REQUERER PROCESSO DIGITAL
[Portal governo digital \(essencialbpms.com.br\)](http://Portal.governo.digital(essencialbpms.com.br))

CHECKLIST LMP (ATIVIDADES DIVERSAS)		FLS.
1. Requerimento Ambiental Padrão <i>(requerendo LMP)</i> ;		
2. Trazer os documentos do processo do órgão anterior, solicitando seu arquivamento depois e comprovar junto a SMMALP, conforme IN 17/2016 do IEMA.		
3. Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida; <i>Orientações: a SMMALPT preenche o GEND, entrega uma via para o requerente encaminhar para o setor de tributação para ser gerado a taxa.</i>		
4. Apresentar projetos pertinentes quanto a atividade;		
5. Sistema de Informação e Diagnóstico – SID devidamente preenchido, ASSINADO e com relatório fotográfico colorido do local. <i>Orientações: Preencher devidamente as tabelas e informações a respeito dos resíduos sólidos, informações que não for inerente à atividade marcar "não se aplica", não deixe em branco as informações. Caso a atividade estiver em fase de planejamento deverá preencher estimando os resíduos, para depois atualizar quando estiver em operação, além de apresentar recibos de destinação dos resíduos ou cópia dos contratos das empresas licenciadas;</i>		
6. <u>Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO de requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento.</u>		
7. Quando receber a licença Ambiental deve ser publicado e informado que obteve a licença n. xxx/xxx. <u>Prazo: 15 dias (quinze) dias a partir do momento que recebeu a licença ambiental.</u>		
8. Certidão Negativa de Débitos Municipais;		
9. Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), incluindo mapa georreferenciado, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação das Áreas de Preservação Permanente, da Reserva Legal, das áreas passíveis de supressão vegetal e de parcelamento do solo.		
10. Memorial descritivo do empreendimento: Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário).		
11. Estudo Ambiental* (PCA – Plano de Controle Ambiental, RCA – Relatório de Controle Ambiental ou EIA – Estudo de Impacto Ambiental) conforme preconizado no Decreto 4039-R de 07/12/16 (SILCAP), acompanhado de ART– Anotação de Responsabilidade Técnica. <u>CamScanner 12-12-2022 16.40 (iuna.es.gov.br)</u> .		
12. Requerimento Ambiental Padrão devidamente preenchidos solicitando a LAR, caso a atividade já esteja em operação sem licença ou licença vencida.		
13. Cópia do título de domínio da área ou cópia da escritura ou contrato de		



locação / arrendamento, ou cópia do recibo de compra e venda;	
14. Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver, ou Declaração de Firma Individual;	
15. Cópia do CNPJ;	
16. Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;	
17. Apresentar cópia da licença ambiental anterior vencida, se possuir;	
18. Apresentar Projetos pertinentes a Atividade a ser licenciada;	
19. Original ou cópia autenticada da ART devidamente assinada;	
20. Em caso de supressão da vegetação, anuência do instituto de defesa agropecuária e florestal (IDAF);	
21. Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO de requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento.	
22. Quando receber a licença Ambiental deve ser publicado e informado que obteve a licença n. xxx/xxx. Prazo: 15 dias (quinze) dias a partir do momento que recebeu a licença ambiental.	
Obs1.: Não é necessário realizar a abertura de processo de solicitação de Anuência Municipal , para os casos de Licenciamento Ambiental de Atividade definidas como impacto local solicitadas junto a SMMALPT, pois a análise de uso e ocupação do solo é realizada no processo de Licenciamento Ambiental. Obs2.: Caso tiver processo em andamento no IEMA, favor cancelar na sua origem e apresentar copia integral no protocolo.(conforme IN 17/2016 IEMA). Obs3.: <u>Esse check list são documentos mínimos, a SMMALP poderá exigir outros documentos caso for necessário.</u>	
<p>LORIS TEIXEIRA SIMOURA GARDIMAN Diretora de Meio Ambiente e Proteção Ambiental Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho.</p>	